PARECER Nº 09/2021 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 09/2021 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERITENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 63 - Ao Prefeito compete privativamente:
I - nomear e exonerar os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes;

No entanto, a Lei 6951/2020 deu nova ao inciso I, do artigo 71 da Lei 4804/2006.

ART. 71. . . .
I. O Superintendente será nomeado ou exonerado pelo Prefeito Municipal, desde que haja concordância da maioria absoluta dos vereadores que compõem a Câmara Municipal, mediante decreto legislativo, recaindo escolha sobre servidor público segurado, ativo ou inativo, com no mínimo cinco anos de efetivo exercido prestado ao Município, de reconhecida capacidade profissional e conduta ilibada, devendo ser portador de diploma de nível superior e, com prática em previdência no âmbito da Administração Municipal;

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 391/2021
Data: 08/02/2021 - Horário: 11:04
Legislativo - PARTC 9/2021

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 08 de fevereiro de 2021.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões